

MENSAGEM Nº 1.491

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, das Relações Exteriores, dos Transportes, da Integração e do Desenvolvimento Regional, e das Cidades, crédito especial no valor de R\$ 199.488.899,00, para os fins que especifica.”.

Brasília, 10 de outubro de 2025.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, das Relações Exteriores, dos Transportes, da Integração e do Desenvolvimento Regional, e das Cidades, crédito especial no valor de R\$ 199.488.899,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, das Relações Exteriores, dos Transportes, da Integração e do Desenvolvimento Regional, e das Cidades, crédito especial no valor de R\$ 199.488.899,00 (cento e noventa e nove milhões quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



EXM nº 424/2025

Brasília, 08 de outubro de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), no valor de R\$ 199.488.899,00 (cento e noventa e nove milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais), em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, das Relações Exteriores, dos Transportes, da Integração e do Desenvolvimento Regional, e das Cidades.

2. O crédito em pauta visa incluir novas categorias de programação nos orçamentos vigentes dos mencionados Órgãos com os seguintes objetivos:

a) no Ministério da Educação, na Administração Direta, a contribuição voluntária ao Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF, para o enfrentamento de desafios estruturais do sistema educacional brasileiro, com especial atenção às populações em situação de maior vulnerabilidade, como crianças e adolescentes fora da escola, em distorção idade-série, pertencentes a comunidades indígenas e quilombolas, entre outras; na Universidade Federal de Goiás, o auxílio moradia a servidores; e no Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, a contribuição à Rede Internacional Acadêmica da Lusofonia - RIAL;

b) no Ministério da Justiça e Segurança Pública, no Fundo Nacional Antidrogas, o atendimento da Decisão judicial de 26 de junho de 2024, do Supremo Tribunal Federal - STF, no âmbito do Recurso Extraordinário/RE nº 635.659, e a implementação de programas de dissuasão contra o consumo de drogas dentro dos seguintes eixos de atuação: a) acesso a Direito e Inclusão Social; b) prevenção; c) comunicação e publicidade; e d) desestigmatização;

c) no Ministério das Relações Exteriores, na Administração Direta, a aquisição de imóvel para a instalação da Chancelaria da Embaixada do Brasil em São Tomé e Príncipe;

d) no Ministério dos Transportes, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, a implantação de postos de pesagem em abrangência nacional, e a operação de trânsito nas rodovias federais;

e) no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, a contratação de serviços de apoio à fiscalização da execução das obras de engenharia do Sistema Adutor do Agreste Potiguar, no Estado do Rio Grande do Norte; e

f) no Ministério das Cidades, na Administração Direta, a subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional, no Estado de Mato Grosso do Sul, referente a Emenda de Bancada Estadual, em atendimento ao Ofício nº 042/2025/BANCMS, de 27 de agosto de 2025, da Coordenadora da Bancada do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. 3. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta da anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. 4. Em relação ao que dispõe o art. 51, § 4º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, LDO-2025, ressalta-se que o presente ato não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se refere ao remanejamento de despesas primárias discricionárias, não alterando seu montante para o ano em curso.

5. 5. Quanto aos limites individualizados para as despesas primárias, vale informar que a alteração em questão está de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, haja vista que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos mencionados limites, pois se trata de remanejamento de despesas primárias discricionárias, não afetando os mencionados limites.

6. 6. No que diz respeito ao disposto no inciso III do *caput* do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", informa-se que a alteração proposta afeta negativamente o cumprimento da Regra. Contudo, vale citar o § 1º do art. 61 da LDO-2025, o qual dispõe que eventual diferença entre as receitas de operações de crédito e as despesas de capital deverá ser adequada até o encerramento do exercício. Cumpre ressaltar, ainda, que a Portaria SOF/MPO nº 67, de 21 de março de 2025, modificou a fonte de recursos 9444 – "Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública" prevista na LOA-2025, o que impactou positivamente a mencionada Regra no montante de R\$ 128.505.141.832,00 (cento e vinte e oito bilhões, quinhentos e cinco milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais), de modo que a previsão de receitas e despesas condicionadas à aprovação da maioria absoluta do Congresso Nacional não fica agravada.

7. 7. Destaca-se, ainda, que no presente ato está sendo feito ajuste em fontes de recursos, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com redução da fonte "1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos", no valor de R\$ 81.903.964,00 (oitenta e um milhões, novecentos e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais), e a utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial, do exercício de 2024, referente às fontes "3050 - Recursos Próprios Livres da UO", no montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e "3003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social", no valor de R\$ 79.403.964,00 (setenta e nove milhões, quatrocentos e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

8. 8. Em atendimento ao art. 51, §§ 6º e 16, da LDO-2025, vale informar que seguem, em anexo, os demonstrativos de valores cancelados com reduções superiores a vinte por cento dos valores estabelecidos na Lei Orçamentária de 2025, e do superávit financeiro utilizado na troca de fontes concomitante.

9. 9. Acrescenta-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027, de que trata a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o art. 19, inciso I, da referida Lei.

10. 10. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em pauta decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e, de acordo com os Órgãos envolvidos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, pois os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual, inclusive em relação à alteração na Emenda de Bancada Estadual, conforme autorização constante do Ofício nº 042/2025/BANCMS, de 27 de agosto de 2025, da Coordenadora da Bancada do Estado de Mato Grosso do Sul.

11. 11. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial. Respeitosamente,

SIMONE TEBET

Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 424, DE 08/10/2025

R\$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Educação	5.040.511	5.040.511
Ministério da Educação - Administração Direta	5.000.000	5.000.000
Universidade Federal de Goiás	37.011	37.011
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	3.500	3.500
Ministério da Justiça e Segurança Pública	81.903.964	81.903.964
Fundo de Defesa de Direitos Difusos	0	81.903.964
Fundo Nacional Antidrogas	81.903.964	0
Ministério das Relações Exteriores	8.000.000	8.000.000
Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	8.000.000	8.000.000
Ministério dos Transportes	62.044.424	62.044.424
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	62.044.424	62.044.424
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	2.500.000	2.500.000
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2.500.000	2.500.000
Ministério das Cidades	40.000.000	40.000.000
Ministério das Cidades - Administração Direta	40.000.000	40.000.000
Total	199.488.899	199.488.899



Documento assinado com Certificado Digital por **Simone Nassar Tebet Rocha, Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento**, em 09/10/2025, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 32013927790958682921702069621



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7055367** e o código CRC **2987B4EC** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1765/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição, relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, das Relações Exteriores, dos Transportes, da Integração e do Desenvolvimento Regional, e das Cidades, crédito especial no valor de R\$ 199.488.899,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 13/10/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7063287** e o código CRC **7A841BEE** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação	
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	VALOR	Crédito Especial
			S	N	P	O	U	T		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								5.000.000	
0910 00XL	OPERAÇÕES ESPECIAIS Contribuição voluntária ao Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF	28 846							5.000.000	
0910 00XL 0002	Contribuição voluntária ao Fundo das Nações Unidas para a Infância UNICEF - Exterior	28 846	F	3-ODC	2	50	0	1000	5.000.000	
TOTAL - FISCAL									5.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									5.000.000	

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	VALOR	Crédito Especial
			S	N	P	O	U	T		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								37.011	
0032 216H	ATIVIDADES Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	12 122							37.011	
0032 216H 0052	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Goiás	12 122	F	3-ODC	2	90	8	1000	37.011	
	Agente público beneficiado (unidade): 1 (Acréscimo)								37.011	
TOTAL - FISCAL									37.011	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									37.011	

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	VALOR	Crédito Especial
			S	N	P	O	U	T		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								3.500	

OPERAÇÕES ESPECIAIS		28 846	F	3-ODC	2	50	0	1000	3.500
Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica									
Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior		28 846							
TOTAL - FISCAL									3.500
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.500

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

ANEXO I Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								2.500.000
	ATIVIDADES								
0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública	14 131							2.500.000
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	14 131	F	3-ODC	2	90	0	3050	2.500.000
5115	Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos								79.403.964
	ATIVIDADES								
5115 21IN	Articulação de Política Pública sobre Drogas, no âmbito da Seguridade Social	14 422							79.403.964
5115 21IN 0001	Articulação de Política Pública sobre Drogas, no âmbito da Seguridade Social - Nacional	14 422	S	3-ODC	2	30	0	3003	1.617.165
	Ação apoiada (unidade): 68 (Acréscimo)		S	3-ODC	2	40	0	3003	2.772.000
			S	3-ODC	2	50	0	3003	4.500.000
			S	3-ODC	2	90	0	3003	49.532.289
			S	4-INV	2	30	0	3003	674.755
			S	4-INV	2	40	0	3003	1.188.000
			S	4-INV	2	50	0	3003	2.000.000
			S	4-INV	2	90	0	3003	17.119.755
TOTAL - FISCAL									2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									79.403.964
TOTAL - GERAL									81.903.964

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

ANEXO I Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2316	Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior								8.000.000
2316 169A	PROJETOS	07 211							8.000.000
2316 169A 0002	Aquisição de Imóvel para Instalação da Chancelaria da Embaixada do Brasil em São Tomé, São Tomé e Príncipe	07 211							8.000.000
	Aquisição de Imóvel para Instalação da Chancelaria da Embaixada do Brasil em São Tomé, São Tomé e Príncipe - Exterior	07 211	F	5-IFI	2	90	0	1052	8.000.000
	Imóvel adquirido (unidade): 1 (Acréscimo)								
TOTAL - FISCAL									8.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
3106	Transporte Rodoviário									27.044.424
3106 108X	PROJETOS	26 782								27.044.424
3106 108X 0001	Implantação de Postos de Pesagem	26 782								27.044.424
	Implantação de Postos de Pesagem - Nacional	26 782	F	4-INV	3	90	0	3129		27.044.424
	Posto implantado (unidade): 8 (Acréscimo)									
3108	Segurança Viária									35.000.000
3108 21IR	ATIVIDADES	26 782								35.000.000
3108 21IR 0001	Operações de Trânsito nas Rodovias Federais	26 782								35.000.000
	Operações de Trânsito nas Rodovias Federais - Nacional	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000		35.000.000
	Operação realizada (unidade): 5 (Acréscimo)									
TOTAL - FISCAL										62.044.424
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										62.044.424

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
2321	Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre									2.500.000
	PROJETOS									

2321 7XZ4	Construção da Adutora Agreste do Potiguar	18 544										2.500.000
2321 7XZ4 0024	Construção da Adutora Agreste do Potiguar - No Estado do Rio Grande do Norte	18 544										2.500.000
	Obra executada (percentual de execução física): 1 (Acréscimo)		F	4-INV	3	90	0	3129				2.500.000
TOTAL - FISCAL												2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												2.500.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO I Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2320	Moradia Digna								40.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2320 00CW	Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional	28 846							40.000.000
2320 00CW 0054	Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional - No Estado de Mato Grosso do Sul	28 846							40.000.000
	Volume contratado (unidade): 1.600 (Acréscimo)		F	3-ODC	7	90	0	1000	40.000.000
TOTAL - FISCAL									40.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									40.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO II Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								5.000.000
	PROJETOS								
0032 165U	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil	04 211							5.000.000
0032 165U 0001	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - Nacional	04 211							5.000.000
	Evento realizado (unidade): 1 (Redução)		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.000.000
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26235 - Universidade Federal de Goiás

ANEXO II Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade								37.011
5113 20RK	ATIVIDADES								
5113 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							37.011
	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	12 364							37.011
			F	3-ODC	2	90	8	1000	37.011
TOTAL - FISCAL									37.011
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									37.011

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	Crédito Especial
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma									3.500

5112 20RL	ATIVIDADES									
5112 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								3.500
	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363								3.500
			F	3-ODC	2	90	8	1000		3.500
TOTAL - FISCAL										3.500
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.500

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	Crédito Especial
5115	Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos									81.903.964

5115 6067	ATIVIDADES									
5115 6067 0001	Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos	14 422								81.903.964
	Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos - Nacional	14 422								81.903.964
			F	3-ODC	2	40	0	1083		920.036

			F	3-ODC	2	90	0	1083	57.789.936
			F	4-INV	2	40	0	1083	4.235.318
			F	4-INV	2	90	0	1083	18.958.674
TOTAL - FISCAL									81.903.964
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									81.903.964

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	

2316	Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior									8.000.000
2316 20WW	ATIVIDADES	07 211								8.000.000
2316 20WW 0002	Relações e Negociações Bilaterais	07 211								8.000.000
	Relações e Negociações Bilaterais - Exterior		F	4-INV	2	90	0	1052		8.000.000
TOTAL - FISCAL										8.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										8.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	

3106	Transporte Rodoviário									62.044.424
	PROJETOS									
3106 108X	Implantação de Postos de Pesagem	26 782								27.044.424
3106 108X 0024	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Rio Grande do Norte	26 782	F	4-INV	3	90	0	3129		5.837.941
3106 108X 0041	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Paraná	26 782	F	4-INV	3	90	0	3129		5.837.941
3106 108X 0043	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Rio Grande do Sul	26 782	F	4-INV	3	90	0	3129		8.185.985
3106 163Q	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais	26 782	F	4-INV	3	90	0	3129		13.020.498
3106 163Q 0050	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Centro-Oeste	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000		35.000.000
										35.000.000
TOTAL - FISCAL										62.044.424

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	62.044.424

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2321	Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre								2.500.000
	PROJETOS								
2321 7X91	Implantação do Canal do Xingó	18 544							2.500.000
2321 7X91 0020	Implantação do Canal do Xingó - Na Região Nordeste	18 544							2.500.000
			F	4-INV	3	90	0	3129	2.500.000
TOTAL - FISCAL									2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.500.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2320	Moradia Digna								40.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2320 00CW	Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional	28 846							40.000.000
2320 00CW 5218	Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional - No Município de Campo Grande - MS Volume contratado (unidade): 1.600 (Redução)	28 846							40.000.000
			F	3-ODC	7	90	0	1000	40.000.000
TOTAL - FISCAL									40.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									40.000.000